**REQUERIMENTO**

 Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** à Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, para que responda à esta Casa Legislativa o seguinte:

1. Quais municípios são atendidos pelo entidade? Qual a quantidade média de atendimento destes município?
2. Desses municípios atendidos, quais passam subvenção para a Associação?

**JUSTIFICATIVA**

 Sabemos que o atendimento do Perlatti é primoroso e há anos atende muitos pacientes de toda a região, com muito zelo, competência e carinho.

 Como é cediço, os repasses de verbas para hospitais não é condizente com a realidade, o que por muitas vezes coloca em dificuldade as entidades, que se veem obrigadas a diminuir o número de atendimento, ou muitas vezes acabam por encerrar os atendimentos.

 Por tais motivos, na qualidade de Vereadores, e com a prerrogativa de fiscalização do erário público, onde há repasse desta municipalidade para a Associação Thereza Perlatti (conforme LEI Nº 3.485, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, que “*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.466/2022 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências*”), bem como para que esta Edilidade tenha ciência dos atendimentos da Associação.

 Diante disso, esse Requerimento tem o escopo de trazer informações para nossa população, bem como para que esta Casa Legislativa auxilie Associação Thereza Perlatti de Jaú, como interceder em outras Câmara Municipais para melhorar os repasses à entidade.

 Sala das Sessões, em 07 de março de 2023.

Os Vereadores

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS**

**JOSÉ CARLOS FANTIN**